

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA



DECRETO Nº 073 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico para os fins que se fizerem necessários que o (a) presente _____</p> <p><u>DECRETO</u></p> <p>foi publicado(a) nesta data no "Placard" da Prefeitura Municipal de Goiandira - GO.</p> <p>Goiandira, <u>05</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2021</u>.</p>
--

"Dispõe Sobre a Anulação do Procedimento para a Realização do Concurso Público de Goiandira e dá Outras Providências."

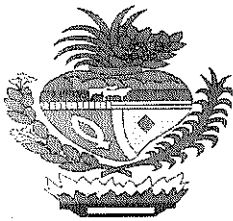
O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANDIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais a que conferem a Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município, artigos 56 e 67, I, assim como em privilégio aos princípios que regem a administração pública previstos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil; e

CONSIDERANDO que, o Município de Goiandira contratou a empresa OMINI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (CNPJ: 20.311.290/0001-00), através de licitação por modalidade CONVITE, sob o nº 005/2020 – menor preço global, para a prestação de serviços técnicos de organização, planejamento e operacionalização de concurso público;

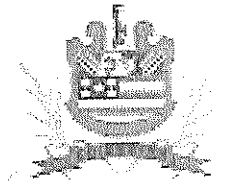
CONSIDERANDO que, após levantamentos técnicos realizados pela empresa contratada, foi publicado o Edital de Concurso Público nº 001/2020, para o preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal de Goiandira;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, por meio do Acórdão nº 05399/2020, proferido nos autos do Processo nº 08311/2020, suspendeu o Concurso Público em razão de irregularidades apontadas pela Secretaria de Atos de Pessoal – IN nº 11/2020-TCM/GO;

CONSIDERANDO que, o contrato estabelecido entre o Município de Goiandira e a empresa OMINI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME foi firmado em 01.06.2021 tinha o prazo de vigência de 4 (quatro) meses, conforme cláusula sexta, vencendo em 01.11.2020, sem a prorrogação do prazo de vigência, operando de pleno direito a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA



extinção do ajuste e exigindo novo contrato para a continuação dos serviços de técnicos de organização, planejamento e operacionalização de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos, bem como a manutenção de serviços considerados essenciais, iniciando novo processo para a realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos no Município de Goiandira;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio de auto tutela da Administração Pública para controle dos próprios atos, tendo a possibilidade de anular os atos ilegais e revogar os importunos – Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

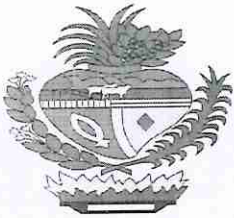
Art. 1º - Fica revogado o Concurso Público deflagrado pelo Município de Goiandira através do Edital de Concurso Público nº 01/2020, bem como todos os atos e documentos dele decorrentes.

Artigo 2º - Competirá ao Município de Goiandira, respeitados os princípios da administração pública, restituir eventuais prejudicados ao *status quo ante* à publicação do edital.

§1º. Os candidatos que pagaram a taxa de inscrição para participarem do certame deflagrado através do Edital de Concurso Público nº 01/2020, deverão ser restituídos na proporção dos valores despendidos, mediante requerimento direcionado à Secretaria Municipal de Administração.

§2º. Após análise do requerimento pela Procuradoria Geral do Município e Controle Interno, os valores apurados no parágrafo anterior deverão ser imediatamente restituídos aos respectivos candidatos.

Art. 3º - Determino a ampla divulgação do presente Decreto Municipal, inclusive com a publicação no sito oficial do município na internet e mural de publicações, bem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA



como que todos os candidatos que recolheram taxa de inscrição sejam informados através dos telefones indicados em suas inscrições.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e as despesas de sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ALLISSON HENRIQUE BARBOSA PEIXOTO

PREFEITO DE GOIANDIRA

Allisson Henrique Barbosa Peixoto
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Goiandra
CNPJ: 01.303.221/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANDIRA/GO.**

Praça José Abdala n.º 01- Centro
CEP.: 75.740-000 - Goiandira/GO - CNPJ: 01.303.221/0001-00
Fone: (64) 3462 7001

**DESPACHO SANEADOR DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GOIANDIRA/GO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Município de Goiandira, atendendo aos comandos da Medida Cautelar 003/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás- TCM/GO, torna pública a **suspensão temporária do Concurso Público** e, por consequência, informa aos interessados de que, por ora, não mais serão realizadas as inscrições. Assim que atendidas as diligências do TCM/GO, será publicada a rerratificação do edital do concurso, com a definição de novas datas, inclusive de inscrições e provas, assim como as demais retificações indicadas pelo referido órgão.

Goiandira, 25 de setembro de 2020.


Odemir Moreira de Melo
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
ABERTURA - RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Goiandira, Estado de Goiás, torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no **Item 1.1** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1-Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	CR	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente Social do CRAS	01	0	2.090,00	30	Superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS. Comprovação no ato da Convocação em atuação no âmbito das políticas públicas.	R\$ 50,00
Auxiliar Administrativo	01	0	1.200,00	40	2º grau completo; - habilitação em digitação e microcomputador	R\$ 40,00
Auxiliar Administrativo do CRAS	01	0	1.200,00	40	2º grau completo; - habilitação em digitação e microcomputador	R\$ 40,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	0	1.045,00	40	saber ler e escrever	R\$ 30,00
Fiscal de Posturas e Edificações	01	0	2.090,00	40	2º grau completo	R\$ 40,00
Fiscal de Tributos	01	0	2.090,00	40	2º grau completo	R\$ 40,00
Motorista	04	0	1.400,00	40	4ª série do 1º grau; - 01 (um) ano de experiência comprovada; - Portador da carteira nacional de habilitação, categoria "D";	R\$ 30,00
Odontólogo	01	0	2.090,00	20	Curso Superior Completo de Odontologia; - Registro no Conselho Regional de Odontologia-CRO; - Experiência comprovada;	R\$ 50,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS

Oficial de Serviços Gerais (Merendeira)	04	0	1.045,00	40	4ª série do 1º grau;	R\$ 30,00
Professor P- III	05	0	3.319,07	40	Licenciatura Plena ou outra graduação correspondentes às áreas de conhecimento específicas do currículo com formação pedagógica nos termos da legislação vigente;	R\$ 50,00
Psicólogo do CRAS	01	0	2.090,00	30	Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP). Comprovação no ato da Convocação em atuação no âmbito das políticas públicas.	R\$ 50,00
Servente de Pedreiro	04	0	1.045,00	40	saber ler e escrever	R\$ 30,00

1.2 - A Prefeitura Municipal de Goiandira estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna "Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3 - A Prefeitura Municipal de Goiandira poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.5- As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Omni Concursos Públicos Ltda.

2.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.3 - Os Cargos e as vagas estão disponíveis no **Item 1.1** do presente Edital.

2.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.**

2.5 - As provas serão realizadas na cidade de Goiandira- GO, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Goiandira-Go e da empresa organizadora, Omni Concursos Públicos Ltda.

2.6 - O edital resumido será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.omniconcursospublicos.com.br.

2.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão Diário Oficial do Município e no site da organizadora www.omniconcursospublicos.com.br.

2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.7.**

2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 - São condições para ingresso no serviço público:

3.1.1 - Ser brasileiro natural ou naturalizado;

3.2 - São requisitos para nomeação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA ESTADO DE GOIÁS



- 3.2.1** - Ser aprovado neste Concurso Público;
- 3.2.2** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;
- 3.2.3** - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
- 3.2.4** - Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- 3.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.6** - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
- 3.2.7** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.2.8** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 3.2.9** - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 3.3** - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1.1** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goiandira- Go. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.
- 4.2** - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br, a partir do dia **11/09/2020** até o dia **30/09/2020** de que efetue o pagamento até o dia **01/10/2020** através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 4.2.1** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.2** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
- 4.2.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6** - A **Omni Concursos Públicos LTDA.** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- 4.2.7** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br.
- 4.2.8** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
- 4.2.9** - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.3** - O candidato que preencher os requisitos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Concurso Público, na seguinte conformidade:
- 4.3.1-** Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário –mínimo nacional;
- 4.3.2-** Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- 4.4** - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, no período de **11/09/2020 a 17/09/2020** anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato o **anexo V**, devidamente preenchido juntamente com os documentos que justifiquem a solicitação.
- 4.5- O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS**



4.6– Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;

4.6.1- Cópia do requerimento de inscrição;

4.6.2 – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;

4.7– Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; CadÚnico), do Governo Federal:

4.6.1- Cópia do requerimento de inscrição;

4.6.2 – Comprovação sendo doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

4.7 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7.1 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.7.2- Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

4.7.3- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.8 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.8.1 - Omitir informações;

4.8.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.8.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.8.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.9 - A empresa Omni Concursos Públicos Ltda. avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no [site www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) no dia 22 de setembro de 2020.

4.10 – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da isenção.

4.11 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 01 de outubro de 2020, conforme subitem **4.2**.

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 – Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

5.2- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.1- A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1º nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por cargo.

5.3- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5- O candidato portador de deficiência deverá enviar, via correio no período de **11/09/2020 a 30/09/2020**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e preencher o formulário (**Anexo IV**) deste Edital, e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato.

5.6- Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, obrigatoriamente acompanhado do formulário (**Anexo IV**) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA ESTADO DE GOIÁS



documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido (**Anexo IV**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo IV**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7- Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8- Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.10- Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13- Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.15 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Goiandra- GO.

5.16- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17- O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

5.18 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

6.3.1- Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Omni Concursos Públicos procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS**



Formulário estará em posse do Coordenador da Omni Concursos Públicos.

6.6 - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Omni Concursos Públicos, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.

6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

6.10 - A partir do dia 05/10/2020, o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

7 - DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2020 será constituída por:

7.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.3 - A **Prova Objetiva** conterà 25 (Vinte e Cinco) questões para todos os cargos, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

7.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

7.1.4.1 - **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

7.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo III** do referido Edital.

7.4- A Escolaridade Mínima Exigida para o cargo é o constante no **item 1.1** do referido Edital.

7.5 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

7.6 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade atre-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.

7.7 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **18/10/2020** no Município de Goiandira- GO, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.omniconcursospublicos.com.br, de acordo com a Tabela abaixo.

PERÍODO	CARGOS
9h00	Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal de Posturas, Motorista , Oficial de Serviços Gerais (Merendeira) e Pedreiro.
15h00	Assistente Social, Auxiliar Administrativo do CRAS, Fiscal de Tributos, Odontólogo, Professor, Psicólogo e Servente.

8.1.1- Não havendo disponibilidade de locais para aplicação das provas objetivas no município de Goiandira -GO, estas também poderão ser realizadas nas cidades vizinhas, cujas informações serão divulgadas oportunamente, sem que isso gere qualquer ônus à Municipalidade e, caberá ao candidato a inteira responsabilidade pela locomoção, dentre outras



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS**

despesas.

8.1.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente azul ou preta.

8.1.1.3- Devido a pandemia do **COVID-19** os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas.

8.1.1.4 – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e após **1h30 (uma hora e trinta minutos)** de provas poderá levar consigo o caderno de questões.

8.1.1.5 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.

8.1.2 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.4 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.5 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.6 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.

8.1.8 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4**, **8.1.5**, **8.1.6** e **8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigido;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA ESTADO DE GOIÁS



detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e o seu caderno de questões será entregue caso retire do local antes de 1h30 (uma hora e trinta minutos) de provas.

8.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site

www.omniconcursospublicos.com.br.

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo IV**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

8.3.9 - A Omni Concursos Públicos não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2001 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

9.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

9.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

9.2.- O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site www.omniconcursospublicos.com.br e no Diário Oficial do Município.

10- DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA ESTADO DE GOIÁS



dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.
- c) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- d) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- e) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva.

10.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 10.1**.

10.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

10.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 10.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

10.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

10.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

10.3 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

10.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **10.3.1** e **10.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

10.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

10.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

10.4.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11 - DA NOMEAÇÃO

11.1 - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Goiandra, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de Goiandra-GO convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e Social) atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; comprovante de residência; 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.

11.5 - O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

11.6 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Goiandra- GO poderá solicitar outros documentos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS**



complementares.

11.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.8 - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Goiandira- GO e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

11.11 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Prefeitura do Município de Goiandira- GO, após o resultado final.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Omni Concursos Públicos Ltda.**

12.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.**

12.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Goiandira -GO e a Omni Concursos Públicos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Goiandira– GO, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

12.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Item 1.1)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

12.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Omni Concursos Públicos.

12.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Descrições dos cargos

Anexo II: Conteúdo Programático

Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo V: Formulário de Requerimento de Solicitação de Isenção.

Anexo VI: Cronograma.

12.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniconcursospublicos.com.br salvo por motivo de força maior.

12.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Goiandira, 11 de agosto de 2020.

Presidente da Comissão do Concurso Público.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS**



ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; desempenhar tarefas administrativas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Exercer funções burocráticas em apoio às áreas: administrativa, financeira e técnica de conformidade com as atribuições competentes às Unidades Organizacionais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CRAS

Exercer funções burocráticas em apoio às áreas: administrativa, financeira e técnica de conformidade com as atribuições competentes às Unidades Organizacionais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de apoio, como entrega de correspondências e outros documentos, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, servir bebidas, lanches, merenda e operar elevadores, dentre outros.

FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES

Fiscaliza estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, casas de jogos, comerciantes autônomos e outros, verificando o cumprimento da legislação vigente, a fim de fazer cumprir a política tributária e fiscaliza as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica para garantir a segurança da comunidade.

FISCAL DE TRIBUTOS

Exerce atividades de fiscalização e arrecadação tributária junto aos estabelecimentos sujeitos apenas à taxa de licença ou ao regime de estimativa, aos profissionais liberais ou autônomos, orientando os contribuintes infratores para assegurar o cumprimento da legislação tributária do Município.

MOTORISTA

Conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte, no interesse da Prefeitura. Conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte, no transporte de passageiros e cargas em geral. Participar e orientar o carregamento e descarregamento de equipamentos e materiais diversos;

Executar pequenos reparos no veículo em caráter de emergência; controlar quilometragem e consumo de combustível do veículo, bem como a movimentação de passageiros e mercadorias transportadas;

ODONTÓLOGO

Executar atividades odontológicas generalizadas, realizar exames, tratamentos e perícias odonto-legais.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA): Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros.

PEDREIRO

Prestar serviços nas áreas de execução e manutenção relativa aos bens móveis e imóveis bem como em sistema sanitários, elétricos, hidráulicos e outros.

PROFESSOR P-III

Elaborar, executar e avaliar planos de aula, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas em suas turmas utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas ao conteúdo e à clientela; avaliar o rendimento escolar dos alunos e participar do processo de recuperação, manter atualizados os diários de classe como fonte de informações acerca das atividades desenvolvidas, da frequência e do aproveitamento dos alunos; participar de atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Unidade Escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios e seminários, com fins educacionais, promovidos pela Pasta e por outros órgãos; elaborar e divulgar relatório anual de atividades desenvolvidas; desempenhar outras tarefas semelhantes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS**



PSICÓLOGO

Atendimento de natureza psicossocial, tendo como foco a garantia dos direitos dos usuários e a promoção da saúde e da qualidade de vida das pessoas e das coletividades. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

SERVENTE DE PEDREIRO

Executar tarefas auxiliares na construção civil, auxiliar pedreiros, carpinteiros e operadores de equipamentos. Carregar e descarregar materiais de construção, preparar canteiros de obras e limpar áreas de trabalho. Fazer pequenas manutenções nos equipamentos, limpar máquinas e ferramentas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS**

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA- NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO , INCOMPLETO E ALFABETIZADO

1. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
2. Sinônimos e Antônimos.
3. Divisão silábica.
4. Tipos de Frases.
5. Aumentativo e Diminutivo.
6. Ortografia oficial.
7. Acentuação gráfica.
8. Verbo.
9. Tipologia textual.
10. Significação literal e contextual de palavras.
11. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações.
12. Coesão e coerência.
13. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G.
14. Acentuação gráfica.
15. Emprego das classes gramaticais.
16. Pontuação.
17. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação.
18. Emprego de tempos e modos verbais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br , www.soportugues.com.br , www.brasilecola.com.br/portugues , www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA- NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO , INCOMPLETO E ALFABETIZADO

1. Números Naturais.
2. Números inteiros.
3. Números Fracionários.
4. Números Decimais.
5. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
6. Operações Fundamentais.
7. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas.
8. Razão e proporção.
9. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
10. Potenciação e porcentagem.
11. Regra de três simples.
12. Equação do 1º grau.
13. Unidades de medida, sistema métrico decimal.
14. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas.
15. Resolução de situações problema.
16. Sucessor e Antecessor.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. Giovanni Jr & Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD).
2. GUELLI, Oscar Coleção Quero Aprender Matemática Ed. Ática.
3. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática.
4. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: novo - Editora FTD.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, INCOMPLETO E ALFABETIZADO

1. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Goiás e do município de Goiandira- GO.
2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA ESTADO DE GOIÁS

3. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado de Goiás e do município de Goiandra - GO.

4. Cultura Brasileira.

5. Ecologia e Meio Ambiente.

6. Identificação dos serviços públicos.

7. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais, ocorridos de 2018 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)

2. Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).

3. Sites para estudo do conteúdo: www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com e www.terra.com.br.

LÍNGUA PORTUGUESA- NÍVEL MÉDIO

1. Interpretação Leitura e análise de textos.

2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado.

3. Ortografia.

4. Pontuação.

5. Acentuação.

6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção.

7. Concordâncias verbal e nominal.

8. Regências verbal e nominal.

9. Crase.

10. Figuras de sintaxe.

11. Figuras de Linguagem.

12. Vícios de linguagem.

13. Equivalência e transformação de estruturas.

14. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).

15. Processos de coordenação e subordinação.

16. Sintaxe.

17. Morfologia.

18. Estrutura e formação das palavras.

19. Discursos direto, indireto e indireto livre.

20. Colocação pronominal.

21. Tipos e gêneros textuais.

22. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).

2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).

3. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO

1. Noções sobre conjuntos: definição, operações.

2. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária);

3. Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas.

4. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau.

5. Grandezas proporcionais: razão e proporção.

6. Regra de três simples.

7. Porcentagem e juro simples.

8. Sistema Monetário Brasileiro.

9. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).

10. Figuras geométricas planas: perímetro e áreas.

11. Resolução de problemas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. GIOVANNI, José Ruy e outros, Matemática Completa (FTD Editora, 1ª edição, 2001).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA ESTADO DE GOIÁS



2. IEZZI, Gelson e outros, Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 5ª edição, 2013).

3. DANTE, L. R. Coleção Tudo é Matemática – ensino fundamental, Ática.

Sites para estudo do conteúdo: www.somatematica.com.br, www.matematiques.com.br,
www.brasilecola.com.br/matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - NÍVEL MÉDIO

1. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Goiás e do município de Goiandira–GO.

2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.

3. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado de Goiás do município de Goiandira - GO.

4. Cultura Brasileira.

5. Ecologia e Meio Ambiente.

6. Identificação dos serviços públicos.

7. Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais, ocorridos de 2018 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)

2. Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).

Sites para estudo do conteúdo: www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias,
www.g1.globo.com, www.terra.com.br.

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR

1. Leitura e interpretação de textos.

2. Figuras de linguagem.

3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.

4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica.

5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas.

6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.

7. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.

8. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.

9. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.

10. Semântica: Significação das palavras

11. Análise sintática - frase, oração e período.

12. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.

13. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo.

14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas.

15. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.

16. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

18. Função de linguagem.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).

2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).

3. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues,
www.conjugação.com.br.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - NÍVEL SUPERIOR

1. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Goiás e do município de Goiandira -GO.

2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA ESTADO DE GOIÁS

3. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado de Goiás do município de Goiandra - GO.

4. Cultura Brasileira.

5. Ecologia e Meio Ambiente,

6. Tecnologia e recursos tecnológicos.

7. Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos de 2018 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.).

2. Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).

3. Sites para estudo do conteúdo: www.folhaonline.com.br. www.estadao.com.br. www.uol.com.br/noticias.
www.g1.globo.com. www.terra.com.br.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

1. Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações.

2. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil.

3. Família em seus diversos contextos sociais.

4. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos.

5. Intervenção e trabalho com famílias e grupos.

6. Organização dos serviços de saúde.

7. Participação Popular: Educação e Saúde.

8. Política de saúde e saúde mental.

9. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas.

10. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher).

11. Políticas Públicas e Saúde.

12. Programa de Saúde da Família.

13. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida.

14. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos).

15. Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe.

16. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo.

17. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

18. Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo.

19. Lei orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública.

20. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo.

21. Conselho Municipal de Assistência Social.

22. Estatuto do Idoso.

23. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

24. Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos.

25. Código de Ética da /o Assistente Social.

26. Seguridade Social.

27. Políticas Sociais Públicas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. IAMAMOTO, Marilda Vilela. O serviço Social na Contemporaneidade. São Paulo: Cortez.

2. IAMAMOTO, Marilda Vilela. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez.

3. MARTINELLI, Maria Lucia. Serviço Social: identidade e alienação. São Paulo: Cortez.

4. ARMANI, Domingos. Como Elaborar Projetos: guia prático para elaborar e gestão de projetos sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial.

5. SPOSATI, Aldaíza. Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. São Paulo: Cortez.

6. SPOSATI, Aldaíza. A Menina LOAS: um processo de reconstrução da Assistência Social. São Paulo. Cortez.

7. BRASIL. Lei nº 8.662 de 7 de julho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

8. BRASIL. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

9. BRASIL Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS**

ODONTOLÓGO

1. Cariologia.
2. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais.
3. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e para bucais.
4. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal.
5. Tumores das glândulas salivares.
6. Cistos e tumores de origem odontogênica.
7. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas.
8. Disseminação das infecções bucais.
9. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal.
10. Manifestações bucais das doenças metabólicas.
11. Doenças periodontais.
12. Técnicas de anestesia regional e local em odontologia.
13. Soluções anestésicas.
14. Flúor. Adesão aos tecidos dentários.
15. Periodontia aplicada à dentística.
16. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Restaurações adesivas diretas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados.
17. Facetas diretas com resinas compostas. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados.
18. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários.
19. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento.
20. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Tratamento nas lesões cáries em dentes decíduos.
21. Desenvolvimento da oclusão.
22. Selantes de fósulas e fissuras.
23. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal.
24. Ética e legislação profissional do odontólogo.
25. Diagnóstico e tratamento, técnicas anestésicas intrabucais, anestesiologia para pacientes em condições especiais (hipertenso, diabético, gestantes e crianças), controle da dor e inflamação em Odontologia, antibioticoterapia.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal .
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Bucal.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos .
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Especialidades em Saúde Bucal – MS, 2008.
6. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológica Aprovado pela Resolução CFO-118/2012.
7. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Processo Ético Odontológico Alterado pela Resolução CFO-201, de 10 de abril de 2019.
8. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia - Resolução CFO nº 63/2005 e suas alterações.

PROFESSOR P- III

1. Educação - princípios básicos , tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.
2. Diferentes paradigmas na evolução histórica da Educação e da Didática.
3. O papel do educador: compromisso com a formação pessoal e profissional.
4. A metodologia dialética na construção do conhecimento enquanto expressão sócio-política da prática pedagógica.
5. A metodologia de ensino e a Didática no processo de construção do conhecimento.
6. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia da Aprendizagem.
7. Teorias e tendências atuais da Aprendizagem.
8. O Projeto Político Pedagógico da Escola.
9. A organização do currículo – orientações didáticas, objetivos e conteúdos.
10. Planejamento, planos de estudo e planos de trabalho como instrumento filosófico, político, científico e técnico do trabalho do educador.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS**

11. Avaliação e suas abordagens.
12. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância.
13. Metodologia do Ensino em Anos Iniciais.
14. Linguagem oral e escrita. Produção de textos.
15. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil.
16. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais.
17. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC.
18. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização.
19. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento.
20. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização.
21. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização.
22. A função social da escola pública contemporânea.
23. Avaliação formativa: observação e registro.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf
2. DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1998.
3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia Saberes Necessários à Prática Educativa, 15ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.
4. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1995.
5. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. 6 ed. São Paulo: Cortez, 1999.
6. PERRENOUD, Philippe. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artmed, 1999.
7. VEIGA, Ilma Passos (org.). Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção coletiva. 14 ed. São Paulo: Papirus, 2008.
8. ZABALA, Antoni (org.) A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.

PSICÓLOGO

1. A clínica gestáltica: relação terapêutica e compreensão diagnóstica.
2. A base dialógica em psicoterapia.
3. Psicanálise: Fundamentos da clínica psicanalítica. Conceitos fundamentais da psicanálise.
4. Freud e a teoria da sexualidade. Freud e o processo civilizatório.
5. Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental.
6. Modelo comportamental: condicionamentos clássico e operante e análise funcional do comportamento.
7. Modelo cognitivo: apresentação do funcionamento cognitivo, processamento cognitivo e distorções cognitivas. Esquemas e sistemas de crenças, conceitualização cognitiva e metacognição.
8. Modelo Cognitivo-comportamental e estratégias para tratamento dos transtornos afetivos, de ansiedade e de estresse.
9. Modelo Cognitivo-Comportamental e tratamento dos transtornos de personalidade.
10. Psicopatologia: sintomatologia, síndromes, diagnóstico, avaliação, natureza e causa dos distúrbios mentais, neurose, psicose e perversão.
11. Desenvolvimento psicólogo da Criança (infância e Adolescência).
12. Ludoterapia.
13. Direitos fundamentais da criança e do adolescente.
14. O Psicólogo inserido no serviço Público.
15. Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental.
16. Doenças e deficiências mentais.
17. Diagnóstico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos.
18. Teorias de Lacan e o outro.
19. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida.
20. Determinantes socioculturais.
21. Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivo inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa.
22. Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância.
23. Psicologia Humanista. Psicologia social e organizacional
24. Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e meta-regras.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS**



25. O psicólogo na escola, Acompanhamento Escolar, dificuldade na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente; processo de psicodiagnóstico, entrevistas com os pais e as crianças, avaliação e atendimento da criança e do adolescente.
26. O desenvolvimento humano – Determinantes biopsico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê.
27. Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. AUGRAS, M. O ser da compreensão: fenomenologia da situação de psicodiagnóstico. Petrópolis: Ed. Vozes, 2009.
2. BECK, J. Terapia Cognitivo Comportamental - Teoria e Prática. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.
3. DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2008.
4. FREUD, S. (1905) Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. Volume VII. 2ª Edição, 1989. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
5. FREUD, S. (1909) Cinco lições de psicanálise. Volume XI, 1910. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
6. FREUD, S. (1914) Sobre o narcisismo: uma introdução. Volume XIV, 1914. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
7. QUINET Antonio. Os outros em Lacan. Psicanálise Passo a Passo: Zahar.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS**

ANEXO III

Prova Objetiva para todos os Cargos → Quantidade de Questões e Pontuação.

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Alfabetizado e Nível Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Matemática	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	4,0	20
TOTAL		25		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Matemática	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	4,0	20
TOTAL		25		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	4,0	20
	Conhecimento Específico	10	4,0	40
TOTAL		25		100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATA LACTANTE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____
Nº do CID: _____
Nome do médico que assina do Laudo: _____
Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILLE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA.QUAL? _____ _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser anexados na opção disponível na Área do Candidato, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Goiandira- GO, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS**



ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº _____, residente à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, telefones _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2020, de Goiandra- GO, pois preencho os requisitos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018. Declaro, neste ato, que a informação aqui prestada é a mais absoluta expressão da verdade, estando ciente que, caso contrário, estarei sujeito à pena de eliminação do concurso público.

Goiandra-GO, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS**



ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA- GO – CONCURSO PÚBLICO 001/2020

DATAS	EVENTOS
11/08/2020	Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO
12/08/2020 a 13/08/2020	Prazo para impugnação do Edital.
11/09/2020 a 30/09/2020	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
11/09/2020 a 30/09/2020	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
11/09/2020 a 17/09/2020	Período para realizar a solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição, nos termos deste Edital.
22/09/2020	Publicação do resultado da solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
Até 01/10/2020	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
05/10/2020	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
06/10/2020 a 07/10/2020	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
13/10/2020	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
18/10/2020	Realização da Prova Escrita Objetiva
19/10/2020	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
20/10/2020 a 21/10/2020	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
27/10/2020	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, e divulgação do gabarito oficial
28/10/2020 a 29/10/2020	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
04/11/2020	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO